

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 008/2021

“Implantar o Sistema de Videomonitoramento, nas principais praças, escola e corredores comerciais, entrada e saída da cidade.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. A instalação de câmeras de segurança que capturem imagens e envie em tempo real a Secretaria de Defesa Social por meio da Guarda Municipal, onde será acompanhada pela central de monitoramento e o encaminhamento das ocorrências visualizadas será informado imediatamente aos órgãos competente.

Parágrafo Primeiro – O uso das câmeras em pontos estratégicos do município, tais como escolas, praças, corredores comerciais, entrada e saída da cidade, principais acesso aos bairros e por meio de indicação dos órgãos de segurança pública, considerando o fluxo de pessoas, o índice de ocorrências, tem o propósito de garantir maior segurança.

Parágrafo Segundo – As imagens ficarão disponíveis no sistema de Videomonitoramento por um período de 30 dias.

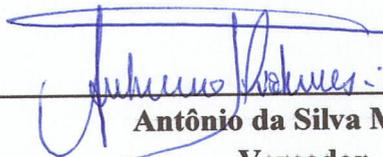
Parágrafo Terceiro – O serviço ficará disponível aos órgãos de segurança pública e poderão ser solicitado através de ofício dirigido a Secretária de Defesa Social.

Art. 2º. A Secretaria de Defesa Social deverá instituir um programa de treinamento específico e contínuo aos profissionais responsáveis pelo serviço de acompanhamento do vídeo monitoramento.

Art. 3º. O poder público municipal cuidará para que haja manutenção nos equipamentos objetivando manter o serviço de monitoramento em perfeitas condições.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor sessenta dias após a data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelo executivo municipal neste período.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 15 DE JANEIRO DE 2021.



Antônio da Silva Moraes
Vereador



APROVADO

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Tal proposição se faz mister, considerando os altos índices de ocorrência e a crescente onda de violência, com o intuito de inibir ações criminosas integrando os órgãos e dando apoio em tempo real na adoção de procedimentos e operações de emergência, considerando o fluxo de pessoas, o índice de ocorrências e periculosidade, com o propósito de garantir maior segurança.

Com a implantação do Sistema de Videomonitoramento, haverá a otimização dos recursos públicos, haja vista que o sistema possibilita acionar órgão de segurança pública de forma efetiva e eficiente, garantindo o atendimento da ocorrência em tempo real, reduzindo a necessidade da presença de agentes nos locais onde existe o Videomonitoramento e realocando para outras áreas ampliando a segurança aproveitando assim o material humano de forma mais efetiva.

Tais medidas se fazem necessária diante do cenário de violência que o município vem vivendo nestes últimos anos, chegando a ocupar paginas de jornais como sendo uma das cidades mais violenta do país.

Destaque-se que o Município tem o intuito de promover a integração da Guarda Municipal com os demais órgãos de Segurança Pública. Tenha-se presente que tal medida tornará nosso município um modelo de atenção e preparo nesta área.

